



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

**EDITAL Nº 002/2018 – SEMEC
CONCURSO DE REMOÇÃO 2019**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº3.925/2014, de 09 de junho de 2014 e, tendo em vista o disposto nos Art. 45, 46 e 47 da Lei Complementar nº050/2014,

RESOLVE

1. Tornar público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção 2019 dos integrantes do Quadro Próprio dos Servidores da Educação, constituídos pelos cargos de: Professor(a), Educador(a) infantil, Professor(a) de 5ª a 8ª série, Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) Pedagogo(a), Supervisor(a) Pedagógico(a), Orientador(a) Educacional, Secretário(a) Escolar, Agente de Apoio Escolar, Instrutor(a) de Libras, Atendente ao Educando e Serventes de Limpeza (que integram o Quadro Geral da PGM), instruído conforme dispõe legislação supra citada;
2. O processo segue cronograma abaixo:
 - a) Inscrições: no período de 20 a 27 de novembro de 2018;
 - b) Resultado Preliminar: 11 de dezembro de 2018;
 - c) Período para Recurso: 12 e 13 de dezembro de 2018;
 - d) Resultado Final: 21 de dezembro de 2018;
3. As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento do requerimento *online* pelo (a) Candidato (a), no Portal da Educação Guarapuava no endereço educacaoguarapuava.wordpress.com, conforme os links que seguem indicados:
 - a) Formulário de solicitação de Remoção para o cargo de [Atendente ao Educando \(clique aqui\)](#)
 - b) Formulário de solicitação de Remoção para o cargo de [Educador\(a\) Infantil \(clique aqui\)](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

- c) Formulário de solicitação de Remoção para o cargo de [Orientador\(a\) Educacional \(clique aqui\)](#)
- d) Formulário de solicitação de Remoção para o cargo de [Supervisor\(a\) Pedagógico\(a\) \(clique aqui\)](#)
- e) Formulário de solicitação de Remoção para o cargo de [Professor\(a\) \(clique aqui\)](#)
- f) Formulário de solicitação de Remoção para o cargo de [Secretário\(a\) Escolar \(clique aqui\)](#)
- g) Formulário de solicitação de Remoção para o cargo de [Servente de Limpeza \(clique aqui\)](#)

4. Quanto às solicitações de remoção para o cargo de Atendente ao Educando, deve-se ressaltar que são restritas aos servidores efetivos no cargo, não incluindo aqueles vinculados por meio de Processo Seletivo Simplificado;

5. As vagas disponíveis por Cargo/Unidade de Ensino encontram-se discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas disponíveis no Anexo I desse Edital, podendo este Quadro sofrer alterações conforme a movimentação de pessoal decorrente do processo de Remoção;

5.1 As vagas mencionadas no item 5 e dispostas no Anexo I deste Edital ou que venham a ser disponibilizadas são, todas elas, decorrentes de processos de demissão, exoneração voluntária ou aposentadoria de servidores efetivos, em casos onde a ausência desses ocasione demanda de atendimento;

5.2. Situações de substituição temporária de servidores (licenças para tratamento de saúde, licença gestante, licença para acompanhamento de tratamento de saúde) ou afastamentos de longo prazo (licença sem vencimentos, disponibilização de servidores para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus Departamentos ou, ainda, para exercício de representação sindical) não configuram situação de geração de vaga para Concurso de Remoção, em consonância com o que estabelece o Ato Administrativo nº02/2016 e Emenda Aditiva;

6. Uma vez preenchido o formulário de solicitação de Remoção, não será permitido a exclusão do mesmo;

7. O(a) Candidato(a) também poderá inscrever-se para Instituição de Ensino onde não exista vaga, uma vez que está poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro(a) Candidato(a);

8. As opções de vaga para remoção serão indicadas pelo(a) Candidato(a) no ato do preenchimento do formulário de requerimento *online*, de 01 (uma) até, no máximo, 03 (três) Instituições de Ensino, relacionadas em ordem



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

decrecente de prioridade;

9. O(A) Candidato(a) somente poderá escolher vaga em cargo de Concurso com enquadramento ou estabilidade compatível com sua habilitação, sendo tais informações de sua inteira responsabilidade;

10. O(A) Candidato(a) que sofreu afastamento de Unidade de Ensino em razão de penalidade decorrente de Processo Administrativo não poderá inscrever-se no Concurso de Remoção para a referida Unidade de Ensino enquanto perdurar a determinação do afastamento previsto no processo;

11. A classificação dos(as) Candidatos(as) far-se-á separadamente por cargo/padrão funcional e, serão considerados como critérios de desempate, os contidos no §1º, Art.47, da Lei Complementar nº050/2014, conforme segue:

Art. 47 — A remoção voluntária será procedida por permuta ou a pedido do (a) interessado (a), constatada a existência de vaga, conforme regulamentação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º - No caso de mais de uma solicitação de remoção para a mesma vaga, será utilizado o seguinte critério para desempate:

- I — maior tempo de serviço no Município;
- II — maior titulação;
- III — maior tempo de serviço na escola.

12. As informações prestadas no Formulário de Requerimento são de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a), que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento, inclusive eventual desclassificação do processo;

13. O ato de inscrição implica na concordância tácita do(a) Candidato(a) com os critérios estabelecidos no presente Edital;

14. A homologação da solicitação de Remoção ocorrerá **somente** nos casos onde houver a vaga na Unidade de Ensino pretendida, porém sem gerar déficit de Recursos Humanos na Unidade de origem. Esta condição é válida para todos os servidores do Quadro Próprio dos Servidores da Educação e Quadro Geral atendidos por este Edital;

15. O resultado preliminar do Concurso de Remoção 2019 será divulgado até às 18h do dia 11 de dezembro de 2018, no Portal da Educação e Cultura: educacaoguarapuava.wordpress.com;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

16. O(A) Candidato(a) poderá interpor recurso único por cargo/padrão funcional inscrito no processo, devidamente fundamentado, no período entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2018, até às 17h, mediante registro formalizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;

17. O resultado preliminar do Concurso de Remoção 2019 somente poderá ser alterado em consequência de Recurso interposto no período tempestivo mencionado no presente Edital e, devidamente fundamentados, que tenha sido considerado procedente;

17.1 Para análise dos Recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de requerimento online pelo (a) Candidato (a), sendo as informações deste de sua inteira responsabilidade;

18. O **Resultado Final** do Processo será divulgado até às 18h do dia 21 de dezembro de 2018, no Portal da Educação e Cultura: educacaoguarapuava.wordpress.com e publicado no Boletim Oficial do Município;

19. O(A) Candidato (a) removido(a) deverá tomar exercício de acordo com o Calendário Letivo de 2019, sendo a Remoção de caráter irrevogável;

20. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas por meio de publicação dos respectivos Atos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2019.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo desta Pasta.

DORACI SENGER LUY

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº3925/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

**EDITAL Nº 002/2018 – SEMEC
CONCURSO DE REMOÇÃO 2019**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA
ABERTURA DO PROCESSO**

CARGO PROFESSOR(A)

LOCAL	VAGA	TURNO
Escola Capitão Wagner	02	Tarde
Escola Carlita G. Pupo	01	Tarde
Escola Conrado G. de Oliveira	01	Manhã
Escola Conrado G. de Oliveira	01	Tarde
Escola Dom Bosco	01	Tarde
Escola Domingos Sávio	01	Manhã
Escola Hildegard Burjan	01	Tarde
Escola Iná Ribas Carli	02	Tarde
Escola Padre Estanislau Cebula	01	Tarde
Escola Roberto Cunha e Silva	01	Tarde
Escola Roberto Cunha e Silva	01	Manhã
Escola São Pedro	02	Tarde
Escola Silvanira L. Penha	01	Tarde
Total	16	

CARGO EDUCADOR(A) INFANTIL

LOCAL	VAGA
Boqueirão	01
Elza Carollo Silvestri	03
Helena Valente	04
Jardim das Américas	02
João Maria de Agostinho	02
Lar Escola	04
O Mundo da Criança	01
Otacília Rodrigues	02
Santa Terezinha	01
Total	20

CARGO SERVENTE DE LIMPEZA

LOCAL	VAGA
CMEI Elza Carollo	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

CMEI Helena Valente	02
CMEI Jardim das Américas	01
CMEI Mamãe Margarida	01
CMEI Maria Aparecida Lippmann	02
CMEI Otacília Rodrigues	01
Escola Abílio Fabriciano de Oliveira	01
Escola Domingos Sávio	01
Escola Gabriel Hugo Rios	01
Escola Hildegard Burjan	02
Escola Irene G. Pupo	01
Escola Luíza Pawlina do Amaral	01
Total	15